

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7300/91 Nº. 799 de 06/06/91
de 05 de junho de 1991

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o domínio útil do imóvel que consta pertencer a Sra. IVONE GOLL VOGL e seu marido, destinado ao alargamento da Rua José de Campos, antiga rua 01 (um) ou Estradinha, do loteamento denominado Cidade Morumby, a saber:

IMÓVEL: - faixa de terreno - 09.

PROPRIEDADE: - Ivone Goll e seu marido.

LOCALIZAÇÃO: - Rua José de Campos, antigo rua 01 (um) ou Estradinha-bairro Cidade Morumby.

SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua José de Campos, área remanescente da expropriada, área de propriedade da Empresa de Ônibus Transmil e área da expropriada.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - formato regular, vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto PI-388, localizado junto ao alinhamento da Rua 01 (hum) com divisa da propriedade de Empresa de Ônibus Transmil. Deste segue no sentido horário com rumo de 12944'15"SW e 2,84m (dois metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com a área da Empresa de Ônibus Transmil, até o vértice PI-379; neste deflete a direita e segue com rumo de 77915'44"NW e 269,85m (duzentos e sessenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de Ivone Goll Vogl, até o vértice PI-372; neste deflete a direita e segue com rumo de 13914'04"NE e 3,18m (três metros e dezoito centímetros) de extensão, confrontando com a área de Ivone Goll Vogl, até o vértice PI-373; neste deflete a direita e segue com rumo de 77911'25"SE e 269,82m (duzentos e sessenta e nove metros e oitenta e dois centímetros) de extensão, confrontando com a Rua 01 (hum), até o vértice inicial PI-380, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: - O perímetro acima descrito perfaz uma área total de 812,87m² (oitocentos e doze metros quadrados e oitenta e sete decímetros

cont. do decreto nº 7300/91 fls. 02.

quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está me
lhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 038311-7/90.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao
preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez
satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliá
ria;

b) certidão vintenária atualizada de aquisição do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alie
nação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão de impostos.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgen
te a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo
15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações
dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

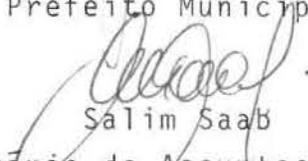
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de junho de 1991.



Pedro Yves

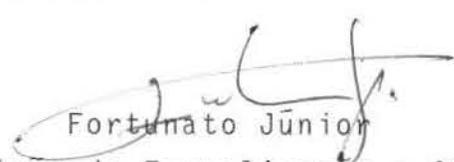
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês
de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos